Ata número 001/2019 do Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha/RS. **Primeira Reunião Ordinária/2019.** Aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e dezenove, às nove horas, por videoconferência, reuniram-se para a primeira reunião ordinária do ano de dois mil e dezenove, sob a presidência da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Carla Comerlato Jardim, os(as) conselheiros(as) Francisca Brum Tolio, Rodrigo Machado, Sivens Carvalho, Carlos Guilherme Trombetta, Marcio Bisognin, José Eduardo Gubert, Carlos Roberto Devicenzi Socal, Roberto Oliveira Weber, Daniel Massoco, Liege Camargo da Costa, Rodrigo Carvalho Carlotto, Uilson Linck, Justina Franchi Gallina, Alessandro Callai Bazzan, Marcelo Eder Lamb, Renata Rotta, Maidi Karnikowski, Angela Maria Brum, Rosane Pagno, Rodrigo Thomas, Odair José Kunzler, Maria Elvênia Niewinski, Raphael D'Acampora, Verlaine Brasil Gerlach, Artênio Rabuske, Anelise da Silva Cruz, Juliane Truccolo, Deivid Dutra de Oliveira e Sirlei Lopes Vidal. Os conselheiros foram convocados por meio do Ofício Circular Nº 003/2019 – REITORIA/IF FARROUPILHA, de quinze de março do ano dois mil e dezenove, para tratar da seguinte pauta: **Expediente.** Aprovação da Ata nº 005/2018/CONSUP. **Informes gerais. Ordem do dia.** Homologação de Resoluções *Ad Referendum*: **Nº 006/2018:** Aprova o Plano de Integridade 2018-2019 do IFFar. **Parecer nº 003/2019** da Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas. **Nº 002/2019:** Aprova o ajuste curricular do Projeto Pedagógico e autoriza o funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, Modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, vinculado à Universidade Aberta do Brasil. **Parecer nº 001/2019** da Câmara Especializada de Ensino. **Parecer da Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas:** Parecer nº 002/2019: Projeto de Autoavaliação do IFFar. **Parecer da Câmara Especializada de Ensino:** Parecer nº 002/2019: Projeto de Autoavaliação do IFFar. Apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria interna – RAINT 2018 do Instituto Federal Farroupilha. Reconstituição da Câmara Especializada de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. **Assuntos gerais.** Após a abertura da sessão, a presidente Carla Jardim cumprimentou os presentes, pontuou das matérias a serem apreciadas e da prorrogação do prazo para postagem do Relatório de Gestão 2018, que será pauta da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Superior, com previsão de ocorrer em vinte e seis de abril. Ainda, lembrou do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026, matéria que também será analisada no dia 26. Como ponto subsequente, no **Expediente,** aprovação da Ata nº 005/2018/CONSUP. Carla Jardim questionou a secretária do Conselho Superior, Larissa Scotta, acerca de solicitação de alteração, no que a servidora informou de duas manifestações, sendo uma do conselheiro Romerson Gibicosky, relativa à retificação de sobrenome, e outra do conselheiro Odair Kunsler, em que solicitava maior detalhamento das considerações por ele realizadas. A secretária pontuou de atendimento das solicitações e de envio do texto revisado aos conselheiros, não havendo novas considerações. ***Submetida à apreciação, aprovada a Ata nº 005/2018/CONSUP, com a abstenção da conselheira Sirlei Lopes Vidal.*** Na sequência, Carlos Trombetta registrou a presença do conselheiro José Eduardo Gubert. Após, **Informes gerais.** Carla Jardim pontuou da realização da Primeira Reunião Ordinária do Conselho por videoconferência em razão do número reduzido de pautas e da necessidade de otimização de recursos financeiros. Na **Ordem do dia**, homologação das resoluções *ad referendum*. Inicialmente, **Resolução *Ad Referendum* Nº 006/2018: Aprova o Plano de Integridade 2018-2019 do IFFar.** Carla Jardim pontuou da elaboração do plano pela Secretaria de Governança e da data de trinta de novembro para encaminhamento, o que motivou a publicação da resolução. Ainda, lembrou que o documento fora enviado somente para essa reunião de forma a atender o prazo regimental. Após, leitura do Parecer nº 003/2019 da Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas, pelo presidente Roberto Weber. Como conclusão, a CADIN sugere a aprovação, por unanimidade, do Plano de Integridade 2018-2019 do IFFar, salientando se encontrar, formal e materialmente, de acordo com os ditames legais, observando que: a) Deve-se atualizar as autoridades elencadas na página dois do documento; e b) O Plano de Integridade deve ser revisado após a aprovação do novo Plano de Desenvolvimento Institucional do IFFar – PDI (2019-2026) e Regulamento do CONSUP, visto que, em diversos momentos, existem referências a esses documentos. Viviane Hennig, Secretária de Governança, pontuou da prorrogação PDI 2014-2018 e por isso as referências a esse documento e não ao próximo plano. Ainda, que no tocante às autoridades elencadas na página dois, foram informadas aquelas que, em novembro de 2018, quando da publicação da Resolução *Ad Referendum*, constavam nos cargos. Rosane Pagno indagou sobre o modelo de organograma apresentado no Plano de Integridade, no que Viviane pontuou se

tratar de um exemplo. Em regime de votação, devendo ser observada a proposta pela Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas de revisão do Plano de Integridade após a aprovação do novo Plano de Desenvolvimento Institucional do IFFar – PDI (2019-2026) e Regulamento do CONSUP, **aprovado, por unanimidade, o Parecer nº 003/2019/CADIN, sendo homologada a Resolução *Ad Referendum* nº 006/2018, que aprova o Plano de Integridade 2018-2019, por meio da Resolução CONSUP Nº 001/2019**. Após, passou-se à **Resolução *Ad Referendum* nº 002/2019**, que aprova o ajuste curricular do Projeto Pedagógico e autoriza o funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, Modalidade de Educação a Distância. O presidente da Câmara Especializada de Ensino, Marcelo Eder Lamb, procedeu à leitura do Parecer nº 001/2019/CEE. Foi ressaltado que, conforme o Art. 20 da Instrução Normativa PROEN nº 02/2018, compete ao Núcleo Docente Estruturante ou Colegiado de Curso a discussão sobre eventuais ajustes curriculares de PPC. Também, que de acordo com o Art. 12 da Resolução CONSUP nº 013/2016, a autorização para funcionamento de curso deverá ser precedida de avaliação *in loco* das condições de oferta, tendo por base o PPC, por comissão nomeada pelo Gabinete da Reitora, e que não consta no processo portaria de reconstituição de comissão e parecer sobre as condições de oferta. Ademais, foi pontuado que a Resolução CONSUP nº 013/2016 é omissa sobre a flexibilização das normas institucionais nos cursos na modalidade EaD/UAB propostos pela unidade Reitoria. Como conclusão, a câmara sugeriu a aprovação pelo Conselho Superior, porém recomendou que se atendesse às sugestões do GT próprio criado para elaboração do PPC e, por se tratar de um curso superior em uma modalidade e metodologia nova (UAB), que se faça uma análise pelo GT das Licenciaturas e por uma comissão específica nomeada pelo gabinete da reitora, para avaliar os ajustes curriculares e as condições de oferta. A Pró-Reitora de Ensino Substituta, Joze Medianeira Toniolo, pontuou dos encaminhamentos realizados para viabilizar a abertura do curso. Lembrou que o edital da UAB sofreu cinco edições e que o cronograma teve o mesmo número de retificações. Ainda, que em razão do atendimento aos prazos e da preocupação em não sermos desclassificados, foi solicitada aprovação por resolução *ad referendum*. Salientou que o GT constituído era composto por pessoas da área, que não tínhamos NDE constituído porque os profissionais selecionados para esse curso são definidos por edital. Ademais, que os cursos vinculados UAB apresentam alguns encaminhamentos específicos, que diferem do previsto na Resolução nº 13/2016. Sobre essa, destacou que, quando fora aprovada, não tínhamos os cursos EAD institucionalizados e nem os vinculados à UAB. Alessandro Bazzan pontuou do entendimento dos procedimentos realizados pela PROEN e, por essa razão, a câmara recomendava a aprovação. Frisou a preocupação dos servidores com essa nova modalidade, salientando as memórias das reuniões do GT. Pontuou da sugestão de uma comissão específica voltada para as condições de oferta desses cursos, citando como exemplo a atenção ao corpo docente e aos recursos disponíveis. Marcelo Lamb pontuou do esforço da PROEN e do GT para viabilização do curso. Carla Jardim questionou sobre manifestações dos conselheiros, no que José Gubert pontuou da preocupação que os cursos EAD possam comprometer a oferta de cursos presenciais. Sirlei Vidal pontuou da necessidade de constar o presidente da câmara, no parecer. Ainda, falta de assinatura do relator. Mencionou que o relator deve indicar a aprovação ou não da matéria. Questionou, também, se houve aprovação unânime, pois não há referência a esta, carecendo o documento, ademais, de assinatura da integrante da câmara Daniela Camargo. Alessandro Bazzan pontuou que o presidente Marcelo Lamb procedeu ao recolhimento das assinaturas daqueles que estavam no mesmo *campus* e que a logística impediu a reunião física. Ademais, salientou que acolherá as sugestões da conselheira. Sirlei sublinhou que os membros da câmara aprovam o parecer do relator. Carla Jardim pontuou que a assinatura do parecer por todos os membros, em caso de não haver registro contrário, pressupõe a unanimidade. Ainda, que quando não seja possível a inserção de todas as assinaturas, que seja mencionada a unanimidade ou não da conclusão. Joze Toniolo pontuou da importância do GT para acompanhamento do curso, visando a qualificação desse. Ainda, salientou dos perfis distintos dos alunos dos cursos presenciais e EaD. Como encaminhamento, aprovação da matéria, com o atendimento das recomendações da CEE: 1) acolhimento das sugestões do GT próprio criado para elaboração do PPC 2) análise pelo GT das Licenciaturas e por uma comissão específica nomeada pelo gabinete da reitora, para avaliar os ajustes curriculares e as condições de oferta do curso. A conselheira Francisca Tolio sugeriu o encaminhamento, formalizado, do trabalho no GT. Joze pontuou da preocupação com a sobreposição de comissões. Frisou o edital único da UAB e a parceria com a CAPES, por cinco anos. Alessandro compartilhou o entendimento de que as discussões no GT devem continuar, frisando a preocupação com o acompanhamento do curso de Licenciatura em Matemática

na modalidade EaD. Após as considerações, Carla Jardim pontuou da apreciação do Parecer nº 001/2019/CEE, o qual recomenda o trabalho do GT das Licenciaturas e a criação de GT destinado a acompanhar a oferta do curso em questão. **Em votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer nº 001/2019/CEE, nos termos apresentados, sendo homologada a Resolução *Ad Referendum* nº 002/2019, que aprova o ajuste curricular do Projeto Pedagógico e autoriza o funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, Modalidade de Educação a Distância, por meio da Resolução CONSUP nº 002/2019.** No momento posterior, passou-se ao **Parecer nº 002/2019 da Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas**, que trata do **Projeto de Autoavaliação Institucional**. Carla Jardim pontuou do encaminhamento do processo e do Relatório de Autoavaliação, documento distinto a ser analisado em separado. Roberto Weber procedeu à leitura do parecer, que sugere a aprovação da atualização do Projeto de Autoavaliação Institucional, tendo em vista que as legislações previstas foram devidamente incluídas e abrangidas. Na sequência, leitura do **Parecer nº 002/2019 da Câmara Especializada de Ensino**, referente à mesma matéria, pelo presidente Marcelo Lamb. Como conclusão, a câmara é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Autoavaliação Institucional. Rosane Pagno pontuou de capítulo referente à divulgação institucional. Ainda, citou termos conceituais utilizados no item três e mencionou do planejamento estratégico. Carla Jardim solicitou a formalização dos apontamentos por parte da conselheira, lembrando que as duas câmaras não fizeram ressalvas à aprovação do documento. Sirlei informou que a conselheira pode apresentar uma emenda à matéria. Alessandro indagou se o projeto não deveria ter passado, inicialmente, pelo Colégio de Dirigentes. Nídia Heringer pontuou que a avaliação docente está em andamento, solicitando a aprovação do Projeto de Autoavaliação. Como encaminhamento, análise dos dois pareceres, pelo plenário, e formalização dos apontamentos pela conselheira Rosane à Secretaria Executiva, visando o envio à CAIN. **Em regime de votação, aprovados, por unanimidade, os pareceres nº 002/2019/CADIN e nº 002/2019/CEE, que aprovam o Projeto de Autoavaliação Institucional do IFFar, por meio da Resolução CONSUP nº 003/2019.** Na continuidade, Relatório de Autoavaliação Institucional. Gustavo Lotici, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, na oportunidade representando a Coordenadora de Avaliação Institucional, Raquel Goularte, informou que o referido documento não necessita de aprovação pelo Conselho Superior. Carla Jardim salientou que, de posse dessa informação, a matéria será apreciada na próxima reunião ordinária do Conselho Superior. Na continuidade, apresentação do **Relatório Anual de Atividades de Auditoria interna – RAINT 2018**, por Daiana Carpenedo. A auditora do IFFar procedeu à contextualização do documento, salientando que este contempla o resultado das ações de auditoria dentro do exercício do ano de 2018. Ainda, pontuou que o Relatório não necessita aprovação pelo Conselho Superior. Carla Jardim salientou o desafio atinente à gestão de riscos, prioridade da instituição nesse momento. Também, citou o mapeamento de riscos relativo à área fim e à área meio. Após, Daiana pontuou de solicitação encaminhada aos diretores e do aguardo no retorno da demanda. Na continuação, **reconstituição da Câmara Especializada de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**. Carla Jardim pontuou que, na última reunião ordinária de 2018, o conselheiro Carlos Trombetta manifestou intuito de permanecer na câmara, e que não houve demais interessados. Ainda, lembrou que há matérias aguardando análise, as quais serão apreciadas na segunda reunião ordinária do ano. A conselheira Sirlei Vidal se reapresentou para integrar a câmara. A conselheira Francisca também manifestou interesse em fazer parte da CEEPPI. Não havendo demais conselheiros interessados, encaminhamento da complementação da reconstituição na próxima reunião ordinária. Nos **Assuntos Gerais**, Sirlei sugeriu que, no momento da votação, que se faça a análise da matéria. Havendo sugestões de alteração, que sejam apresentadas emendas por parte dos conselheiros. Carla Jardim pontuou da verificação da forma de condução da votação relativa às matérias e sugestões das câmaras. Roberto salientou que a CADIN tem apresentado o que a ela compete em termos de análise. Nada mais havendo a tratar, a Reitora, Carla Comerlato Jardim, agradeceu a participação e deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos, e a servidora Larissa Scotta lavrou esta ata, que será assinada pelos presentes.

Santa Maria, 26 de março de 2019.

Carla Comerlato Jardim
Presidente do Conselho Superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR

INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha

Alessandro Callai Bazzan

Anelise da Silva Cruz

Angela Maria Brum

Artênio Rabuske

Carlos Guilherme Trombetta

Carlos Roberto Devicenzi Socal

Daniel Massoco

Deivid Dutra de Oliveira

Francisca Brum Tolio

José Eduardo Gubert

Juliane Maria Truccolo

Justina Franchi Gallina

Liege Camargo da Costa

Maidi Karnikowski

Marcelo Eder Lamb

Marcio Bisognin

Maria Elvênia Niewinski

Odair José Kunzler

Raphael D'Acampora

Renata Rotta

Roberto Oliveira Weber

Rodrigo Carvalho Carlotto

Rodrigo Machado

Rodrigo Thomas

Rosane Pagno

Sirlei Lopes Vidal

Sivens Carvalho

Uilson Linck

Verlaine Brasil Gerlach